

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA CNPJ 27.142.694/0001-58

## LEI Nº 669, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para os fins que especifica.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Municipal (Lei nº 659 de 29/12/2010) crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º serão provenientes de anulação da dotação consignada no Orçamento 2010, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder movimentações nos saldos da dotação criada pelo presente Crédito Especial, sempre que necessário, a título de remanejamento para atender a insuficiência de saldo de outras dotações ou para receber suplementações advindas de outras origens.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES 14 de fevereiro de 2011

EDIVAL JOSÉ PETRI PREFEITO MUNICIPAL



## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA CNPJ 27.142.694/0001-58

CRÉDITO ESPECIAL - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
					_R\$1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FICHA	FONTE	VALOR	
3.00.00.00 - PREFEITURA UNICIPAL					-	
02.06.02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
12.122.0013.2.0085	Suporte Administrativo para o Desenvolvimento do Ensino DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.1.90.92.00		001	20.000,00	
				Total	20.000,00	

	CRÉDITO ESPECIAL - ANEXO I I - ANULAÇ	io			R\$1,00			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA_	FICHA	FONTE	VALOR			
02.00.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL								
02.01.01.00 – GABINETE DO PREFEITO								
04.122.0002.2.0011	Administração do Gabinete do Prefeito OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	3.3.90.48.00		001	20.000,0			
				Total	20.000,0			

